# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2017 FMS e PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.842/0001-08, localizada na rua Francisco Pucci Primo 79, Centro, Cidade de CERRO NEGRO - SC representado neste ato pela gestora **SANDRA MARA CONRADO DE JESUS**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, com **ABERTURA NO** **DIA 17 DE MAIO DE 2017, às 10h e 00 minutos**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/ENTREGUES** **de acordo com as especificações do Processo Licitatório e seu Anexo II, partes integrantes deste Edital,** para o ano/exercício de 2017**,** a qual será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** emconformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

**O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 09h e 45 minutos do dia 17 DE MAIO 2017, a serem entregues no Paço Municipal, sala de Licitações, situada no endereço Av. Orides Delfes Furtado, Nº 739.**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/ENTREGUES **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO E SEU ANEXO II, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL,** PARA O ANO/EXERCÍCIO DE 2017.

**2 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DA ENTREGA E FORNECIMENTO**

2.1 -O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE OMISSÃO E/OU VALIDADE MENOR,** período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

2.2 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2017.

2.3 – O prazo para a entrega e o fornecimento do objeto deste contrato será preferencialmente **IMEDIATO** a contar da autorização (ões) expedida pela Secretaria respectiva e poderão ser fracionados conforme necessidade da Secretaria e dos setores. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 02(dois) dias.

2.4 – O objeto do contrato será fornecido mediante entrega dos itens solicitados, no prazo do item 2.3, e no local indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o CONTRATADO apresentar a respectiva nota fiscal no ato da entrega.

* 1. **– Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2017.**

**3 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

3.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**3.3 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.**

3.4 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias para o ano de 2017:

**4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - O pregoeiro de acordo com a Lei Federal 10.520/02 deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

4.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

4.4.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

d) Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o(a) pregoeiro(a) ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

**e) Somente serão aceitas as propostas que tiverem cópia anexa de CD com o Programa Betha Auto Cotação, contendo todos os itens desde processo licitatório. – Versão a ser utilizada: 20.23 – Disponível para download no site:**

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=060117144112&s=33&v=2.0.23&t=1>

**5.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.**

**6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 FMS

PREGÃO Nº 11/2017 FMS

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 FMS

PREGÃO Nº 11/2017 FMS

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

6.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

6.2.1 - **O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

6.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente**, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

7.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

7.3.1 - A Administração Municipal de CERRO NEGRO e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

7.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

7.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7.3.5– A entrega dos envelopes n.º 01 (proposta) e n.º 02 (habilitação) deverão ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Av. Orides Delfes Furtado, Nº 739, Centro Administrativo, **até as 09:45 hs do dia 17 de maio.**

7.3.6 Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

7.3.7 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

7.3.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

**8 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) nº do Item, descrição nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

8.3 Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - No Envelope n° 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
2. Certidão de Regularidade relativa ao FUNDO de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

9.2 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

10.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

10.1.1 - Também serão aceitas copias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

10.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

10.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

10.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

**11 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

11.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, **quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.**

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

**11.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.**

11.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

11.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.10.1 **- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

11.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

12.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços.

12.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

12.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**13 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – O fornecimento deverá ser feito de maneira **IMEDIATA, ou com prazo máximo de até 10 dias consecutivos a serem contados da data da Autorização de Fornecimento**, devendo a entrega ser feita junto a Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, centro, no horário das 09h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00.

13.2 – Os pedidos serão feitos conforme as necessidades da secretaria.

**14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de CERRO NEGRO - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma parcelada, conforme a emissão das notas que deverão estar acompanhadas de TODAS as **Autorizações de Fornecimento**. **Caso haja a falta de algum destes dados a nota será devolvida e a Prefeitura não terá obrigação de empenhá-la**

14.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

**15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

15.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**16 – DAS PENALIDADES**

16. 1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

16.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

16.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

16.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal   
nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

16.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**16.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes à entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras sofrerão as penalidades estabelecidas em lei.**

**16.10 – O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.**

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de CERRO NEGRO - SC, ou através do telefone (49) 3258-0000, de segunda à sexta-feira, das 9h as 12h e das 13h30 ás 17 horas.

17.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.5 - O prazo de vigência da futura ata terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura**.**

**17.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

17.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul SC, excluído qualquer outro.

**18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. I- Anexo – Termo de Referência;
2. II- Modelo de termo de Credenciamento; (FORA DOS ENVELOPES)
3. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
4. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
5. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
6. VI – Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços **(NÃO PREENCHER)**

**OBS: OS ANEXOS I, II, III, IV E V DEVERÃO SER DIGITADOS EM FOLHAS IDENTIFICADAS DA EMPRESA. NÃO SERAO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA FOLHAS DESTE EDITAL PREENCHIDAS À MÃO.**

**CERRO NEGRO, 27 de abril de 2017.**

|  |  |
| --- | --- |
| **SANDRA MARA CONRADO DE JESUS**  **GESTORA** | **MARCIO ATHAYDE BARROS**  **ASSESSOR JURIDICO**  **OAB SC 9257** |

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Preço Orçado** | **Especificação** |
| 1 | 5,00 | CX | 4,90 | ALFINETE COM CABEÇA FINO Nº 29 EMBALAGEM COM 50G, em aço niquelado |
| 2 | 10,00 | UN | 2,90 | APONTADOR ESCOLAR 7mm, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, cores variadas (preto, azul, vermelho), para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm |
| 3 | 30,00 | UN | 0,00 | BALÃO LATEX LISO Nº10 CORES VARIADAS PCT COM 50 UNI (VERDE, ROSA, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERMELHO) |
| 4 | 30,00 | UN | 0,00 | BALÃO LATEX LISO Nº9 CORES VARIADAS PCT COM 50 UNI (VERDE, ROSA, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERMELHO) |
| 5 | 1,00 | UN | 0,00 | BARBANTE DE ALGODÃO 550 M PARA FAZER ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL FABRICADO EM ALGODÃO |
| 6 | 15,00 | UN | 10,00 | BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76x76mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com dimensões aproximadas do produto 76x76mm |
| 7 | 50,00 | UN | 16,00 | BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS EMBALAGEM COM 4UN 38x50mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com dimensões aproximadas do produto 38x50mm |
| 8 | 50,00 | UN | 0,98 | BORRACHA BRANCA 4x2.8x1cm, macia, especial e suave, aplicável para apagar os diversos tipos de superfície e qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas do produto 4x2.8x1cm |
| 9 | 100,00 | UN | 3,20 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 365x140x255mm, com espaço para anotações, revestido em papel kraft, com dimensões aproximadas do produto 365x140x255mm |
| 10 | 50,00 | UN | 140,00 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPES (ESCANINHO), EM ACRÍLICO FUMÊ |
| 11 | 5,00 | UN | 0,00 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA (ESCANINHO), EM ACRILICO FUMÊ |
| 12 | 3,00 | UN | 53,00 | CALCULADORA DE MESA A BATERIA E SOLAR 12 DÍGITOS,com as funções de tecla de memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, duplo zero, arredondamento, backspace, auto desliga, display grande e inclinado, com dimensões aproximadas mínimas do produto 10x10x1cm |
| 13 | 250,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm AZUL, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 14 | 100,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm PRETA, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 15 | 20,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm VERMELHA, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 16 | 15,00 | UN | 149,00 | CARTUCHO HP nº 21 PRETO, com no mínimo 15ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 17 | 15,00 | UN | 105,00 | CARTUCHO HP nº 22 COLORIDO, com no mínimo 15ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 18 | 15,00 | UN | 200,00 | CARTUCHO HP nº 662 COLORIDO, com no mínimo 18ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 19 | 15,00 | UN | 128,00 | CARTUCHO HP nº 662 PRETO, com no mínimo 15ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 20 | 3,00 | CX | 16,80 | CLIPS NIQUELADO nº 10/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 21 | 10,00 | CX | 14,50 | CLIPS NIQUELADO nº 3/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 22 | 5,00 | CX | 14,50 | CLIPS NIQUELADO nº 6/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 23 | 30,00 | UN | 12,20 | COLA EM BASTÃO BRANCA EMBALAGEM COM 20g, atóxico, seguro para crianças, tampa hermética que evita o ressecamento |
| 24 | 5,00 | KG | 0,95 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% FINA 7.5x300mm, com espessura Fina 7.5x300mm |
| 25 | 5,00 | KG | 1,90 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% GROSSA 11.2x300mm, com espessura Grossa 11.2x300mm |
| 26 | 2,00 | UN | 199,00 | CONTACT TRANSPARENTE 45x2500cm, laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, com dimensões aproximadas do produto 45x2500cm |
| 27 | 12,00 | UN | 17,50 | CORRETIVO EM FITA BRANCO EMBALAGEM COM 5mmx10m, em resina termoplástica e fita de poliestireno, recomendado para uso escolar e seguro para crianças |
| 28 | 12,00 | UN | 4,20 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO EMBALAGEM COM 18ml, à base de água, sem odor, atóxico, recomendado para uso escolar e seguro para crianças |
| 29 | 5,00 | UN | 21,00 | ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO 18mm, com trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna |
| 30 | 20,00 | CX | 15,00 | ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA A4 PARA IMPRESSORA COM 3 COLUNAS 33 ETIQUETAS, medindo aproximadamente 64x26mm, em caixa com 10 folhas |
| 31 | 10,00 | UN | 8,90 | EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO PINÇA |
| 32 | 1,00 | UN | 0,00 | FIO DE NYLON TRANSPARENTE - 0,80 MMx100 M |
| 33 | 10,00 | UN | 0,00 | FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 25MMX2M 3M |
| 34 | 50,00 | UN | 2,90 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 12x50MT |
| 35 | 50,00 | UN | 4,20 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 18x50MT |
| 36 | 50,00 | UN | 5,90 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 45x45MT |
| 37 | 50,00 | UN | 16,40 | FITA CREPE 36mmx50mt |
| 38 | 20,00 | UN | 0,00 | FITAS DECORATIVAS ESTAMPADAS DE CETIM 8MMX10CM |
| 39 | 50,00 | UN | 0,00 | FITILHO PRESENTE C/5MT PT 10 UN CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, AZUL, AMARELO, ROSA BEBÊ) |
| 40 | 100,00 | UN | 4,90 | FOLHAS DE E.V.A. LISO MEDINDO 600x400x2mm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo, rosa escuro, rosa claro), MEDINDO 600x400x2mm |
| 41 | 2,00 | UN | 130,00 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE 40/100fls, para grampos de no mínimo 23/8-13, para grampeia de 40 até 100 folhas, com dimensões aproximadas do produto 28.7x7.6x18.5cm |
| 42 | 10,00 | UN | 72,00 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO DE 02/30fls, para grampos de no mínimo 26/6, para grampeia de 02 até 30 folhas, com dimensões aproximadas do produto 20.1x5x9.5cm |
| 43 | 5,00 | CX | 4,90 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5000UN |
| 44 | 20,00 | CX | 6,50 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5000UN |
| 45 | 100,00 | UN | 1,90 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, sextavado, ultra resistente, seguro para crianças que não lasca |
| 46 | 3,00 | UN | 22,00 | ORGANIZADOR DE MESA EM POLIESTIRENO FUMÊ 135x120x90mm, com porta canetas injetado em poliestireno, com 7 divisões, com dimensões aproximadas do produto 135x120x90mm |
| 47 | 8,00 | UN | 0,00 | PAINEL QUADRO METÁLICO FOTOS E RECADOS COM IMÃ 1M X 1M |
| 48 | 20,00 | UN | 0,00 | PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (BRANCO) PT 50 FL |
| 49 | 200,00 | UN | 19,50 | PAPEL A4 BRANCO EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 50 | 1,00 | UN | 0,00 | PAPEL CARBONO A4 ( 21 X 29,7 CM ) AZUL CX 100 FL |
| 51 | 10,00 | UN | 0,00 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G PT 10 UN CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO) |
| 52 | 20,00 | UN | 0,00 | PAPEL CREPON PT 1 UN CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA) |
| 53 | 2,00 | BBN | 630,00 | PAPEL KRAFT BRANCO 90gx120cmx420m, em bobina, comprimento 420m, largura 120cm |
| 54 | 2,00 | BBN | 630,00 | PAPEL KRAFT NATURAL 90gx120cmx420m, em bobina, comprimento 420m, largura 120cm |
| 55 | 50,00 | UN | 4,50 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, OFICIO, LOMBA 35x23x2cm, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 35x23x2cm |
| 56 | 15,00 | UN | 14,90 | PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO 38x36x26, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 38x36x26cm |
| 57 | 500,00 | UN | 1,90 | PASTA SUSPENSA KRAFT 36x5x24cm, com haste de plástico, com grampo, visor e etiqueta, com dimensões aproximadas do produto 36x5x24cm |
| 58 | 3,00 | UN | 40,00 | PEN DRIVE 4GB |
| 59 | 3,00 | UN | 48,00 | PEN DRIVE 8GB |
| 60 | 3,00 | UN | 290,00 | PERFURADOR DE PAPEL DE MESA GRANDE 02 FUROS DE 30/70fls, para perfurar de 30 até 70 folhas, com reservatório, com apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico , com dimensões aproximadas do produto 240x115x112mm |
| 61 | 3,00 | UN | 55,00 | PERFURADOR DE PAPEL DE MESA MÉDIO 02 FUROS DE 02/25fls, para perfurar de 02 até 25 folhas, com reservatório, com dimensões aproximadas do produto 122x100x56mm |
| 62 | 36,00 | UN | 2,50 | PINCEL MARCA TEXTO 3mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com 3mm de espessuras de traço, tinta superfluorescente à base de água, formato triangular ergonômico |
| 63 | 15,00 | UN | 0,00 | PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE) |
| 64 | 6,00 | UN | 6,20 | PINCEL TIPO MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, em cores variadas (preto, azul, vermelho), escrita grossa, ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão |
| 65 | 2,00 | UN | 35,00 | PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 80W 220V |
| 66 | 2,00 | UN | 70,00 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80W 220V |
| 67 | 30,00 | UN | 18,00 | PRANCHETA TIPO OFÍCIO FUMÊ COM PRENDEDOR METÁLICO 230x330x3cm, com dimensões aproximadas do produto 230x330x3cm |
| 68 | 10,00 | UN | 9,80 | REGISTRADOR A/Z PRETO, COM VISOR, OFÍCIO, LOMBADA LARGA, com mecanismo niquelado, com dimensões aproximadas do produto 285x75x345mm |
| 69 | 10,00 | UN | 2,90 | RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO 30cm CRISTAL, com escala de precisão em cm e mm |
| 70 | 5,00 | UN | 0,00 | SACO PLÁSTICO P/ ARMAZENAMENTO EM BOBINA PICOTADA - 25X35CM COM 100 UNI, COM CAPACIDADE PARA 3KG |
| 71 | 10,00 | UN | 0,00 | SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUROS 0,15MM PCT 50 UN |
| 72 | 5,00 | UN | 0,00 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30X40 PCT COM1000 UNI |
| 73 | 10,00 | UN | 32,00 | TESOURA GRANDE 21cm EM AÇO INOX 8, cabo em polipropileno |
| 74 | 240,00 | M | 9,00 | TNT 60g 1.4x5m, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo, rosa claro, rosa escuro). |
| 75 | 40,00 | UN | 78,00 | TONER HP nº 85A PRETO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 76 | 15,00 | UN | 146,00 | TONER SAMSUNG MLT-D105L (SCX-4600 PRETO), com no mínimo 120g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO “II”**

**PREGÃO Nº 11/2017 FMS**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC, na modalidade PREGÃO Nº 11/2017 FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO “III”**

**PREGÃO Nº 11/2017 FMS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 11/2017 FMS

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO “IV”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 11/2017 FMS, instaurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO/SC

At. – Pregoeiro

Ref. PREGÃO Nº 11/2017 FMS

A Empresa ..................................................... , estabelecida à (.....................................................), inscrita no CNPJ sob nº (.....................................................), neste ato representada pelo seu representante .....................................................), o(a) Sr.(a) .....................................................), portador da Cédula de Identidade nº (.....................................................), e CPF sob nº (.....................................................), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

CERRO NEGRO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FMS**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017 FMS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 FMS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CERRO NEGRO**, localizado na Rua Francisco Pucci Primo, 79 Centro, neste Município, através da Gestora, Srª. SANDRA MARA CONRADO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 52/2007 e 675/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2017 FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** |
|  |  |  |  |  |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Cerro Negro não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 011/2017 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cerro Negro, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**SANDRA MARA CONRADO DE JESUS**

**GESTORA**

**ORGÃO GERENCIADOR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**DETENTORA**

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF: